CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 10 / 05 / 2013
HORA: 15:51 min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.539/2013, DE 07 DE MAIO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 07 / 05 / 13 A 08 / 08 / 13
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 488.090,38 (quatrocentos e oitenta e oito mil e noventa reais e trinta e oito centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
05 MANUTENÇÃO DA SAÚDE C/RECURSO VINCULADO
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO
09.05.10.302.0107.2244 PROGRAMA DE APOIO AO HOSPITAL

3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado	R$	115.000,00
3.1.90.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis	R$	15.000,00
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo	R$	5.000,00
3.1.90.34.00.000000 Outras Despesas de Pessoal Terceirizado	R$	270.000,00
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$	63.090,38
4.4.90.52.00.000000 Equipamento e Material Permanente	R$	20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior:

I a previsão de arrecadação a maior do Recurso 4230 – Hospitais Públicos, contabilizada na Receita 4695 no valor de R$ 321.247,31(trezentos e vinte um mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), da qual R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) referem-se aos repasses mensais de R$ 35.000,00 e R$ 6.247,31(seis mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) correspondem aos 10% ainda faltantes da portaria SES 162/2013, anexo à presente Lei e

II a arrecadação a maior do Recurso 4230 – Hospitais Públicos, contabilizada na receita 4695 no valor de R$ 166.520,71(cento e sessenta e seis mil quinhentos e vinte reais e setenta e um centavos), repassado pelo Fundo Estadual de Saúde e na receita 4696, no valor de R$ 322,36 (trezentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) a título de rendimento do período.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 07 DE MAIO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.